Lei nº 411, de 02 de Outubro de 1981

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais,

APROVA

Art. 1º Fica aberto no Serviço de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros), as seguintes dotações do orçamento em vigor:

01.00 – Poder Legislativo
0101 – Câmara Municipal
3000.00 – Despesas Correntes
3100.00 – Despesas de Custeio
3130.00 – Serviços de Terceiros e Encargos
3132.00 – Viagem, diga, outros serv. e encargos
0302 – Viagem, hosped. e alimentação = 10.000,00
02.00 – Gabinete do Prefeito
02.01 – Administração do Gabinete
3000.00 – Despesas Correntes
3100.00 – Despesas de Custeio
3130.00 – Serviços de Terceiros e Encargos
3132.00 – Outros Serviços e Encargos
0301 – Auxílio a indigentes = 10.000,00
02.03 – Destacamento Policial
3000.00 – Despesas Correntes
3100.00 – Despesas de Custeio
3120.00 – Material de Consumo
0203 – Mat. p/ Conserv. e reparos = 5.000,00

05.00 — Educação e Saúde
05.01 — Ensino de 1º GRAU
3.000.00 — Despesas Correntes
3.100.00 — Despesas de Custeio
3.120.00 — Material de Consumo
02.02 — Mat. Conserv. e reparos de bens = 20.000,00
02.06 — Aquisição de bandeiras = 5.000,00
3.130.00 — Serviços de Terceiros e Encargos
3.132.00 — Outros Serviços e Encargos
03.05 — Licenciamento e peç. do ônibus = 5.000,00
TOTAL 55.000,00

Art (3º) Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 02 de outubro de 1981.

JOAQUIM BORGES FREITAS
Prefeito Municipal